



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO
CONTRATO Nº 12/21, CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Santa Lucia, Campo Bom, Rio de Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pela sra. **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de Identidade nº 1092562006-IGP/RS, expedida pelo, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 013.877.920-16 e pelo sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da carteira de Identidade de nº 302706320-9, expedida pelo STJC/IIRS, inscrito no CPF/MF de nº 952.835.520-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/16 e art. 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, em razão do substancial aumento no valor dos combustíveis, conforme detalhado no supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 879.930,92 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 538

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.6126

NOTA DE EMPENHO: 0300/2022

Rua Indígena, nº 72, São Lourenço - Niterói - RJ - CEP: 24.060-030 – Tel.: 620 – 2175 - CNPJ: 35.893.999/0001-20

CONFERIDO

Por JURÍDICO – CLIN

Guilherme Bedran Rodrigues



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 28 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

GISLAINE INGRID KRUG
Contratada

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratado